

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 029/2025

PROCESSO Nº: 2021/2025

ESTUDANTE: EMANUELLE VOLPI BENEVIDES

Curso: Pedagogia Semestre Letivo Período: 2025/1 Turno: Integral Matrícula nº: 202307591 CPF: 106.XXX.XXX-XX

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ITARANA

Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral CNPJ: 27.104.363/0001-23

Endereço: Rua Elias Estevão Colnago nº 65 - Bairro: Centro - Cidade: Itarana/ES - CEP: 29620-000

Representante: VANDER PATRICIO - CPF: 096.XXX.XXX-XX - Cargo: Prefeito Municipal

O Estudante, o Concedente, acima qualificados, e a UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV), instituição de ensino superior integrante do sistema federal de ensino credenciada pela Portaria/MEC nº 867, de 21 de outubro de 2020 (DOU 23/10/2020, Seção 1, Pág. 445), mantida pela SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA/VILA VELHA LTDA (SEGEX UVV ON),

pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade simples limitada, CNPJ nº 37.745.762/0001-27, com campus Central estabelecido no Município de Vila Velha (ES), na Avenida Comissário José Dantas de Melo, nº 21 - Boa Vista, CEP 29.102-920, Endereço Eletrônico: estagiosnaobrigatorios@uvv.br, doravante denominada de INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada neste ato pelo Coordenador Geral de Estágios, Jonas Tadeu de Oliveira (CPF 479.xxx.xxx-xx), brasileiro, advogado, nomeado por meio da Portaria/GAB/Reitor nº 89, de 25 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (DOU 26/09/2008), na Resolução/CONSU/UVV nº 01, de 14 de abril de 2011, e no Convênio celebrado no dia 09/04/2025, resolvem firmar este instrumento de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** Admissão do estudante a estágio curricular, na modalidade **NÃO-OBRIGATÓRIO**, com o propósito de complementação do ensino e da aprendizagem em ambiente que lhe proporcione o desenvolvimento de competências e habilidades próprias da atividade profissional, inerentes ao perfil de formação previsto no respectivo projeto pedagógico do curso.

**DURAÇÃO:** O estágio terá prazo de duração de **06** meses, iniciando **à partir da publicação no diário oficial**, com termo final previsto para **19/12/2025**, que, no entanto, poderá ser objeto de prorrogação por meio de Termo Aditivo, desde que não exceda o prazo máximo de **02** (dois) anos.

**JORNADA:** A jornada de atividade de estágio será de **6** horas, limitada a **30** horas semanais, a ser desenvolvida no seguinte horário: das **07** às **12** horas com intervalo de **9h45min** às **10h10min**, de segunda a sexta feira.

**BOLSA:** O Estagiário receberá do Concedente Bolsa de Estágio Mensal no valor de **R\$ 1.138,50** (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), calculado sobre as horas de presença demonstradas em controle de ponto.

**ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:** fica indicado pela Instituição de Ensino o Professor Orientador **Eliane Mara Pimentel**, do Curso de Pedagogia e, pelo Concedente, como Supervisor, o funcionário, Senhora **Rosimara Maria Damonech Fehlberg**.

Caberá ao professor orientador e ao supervisor profissional o acompanhamento do estágio, comprovado por vistos e por menção de aprovação final, se for o caso, nos Relatórios de Atividades a serem apresentados pelo Estagiário em prazo não superior a seis (6) meses.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Vila Velha (ES), 27 de junho de 2025.

ESTUDANTE

CONCEDENTE

UNIVERSIDADE VILA VELHA